



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 69/2023, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **Rua Parma, nº520, Bairro FAG, Cascavel, Paraná**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **27.629.533/0001-93**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 032.944.689-46 e RG nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Parma, nº520, Bairro FAG, Cascavel, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**;

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o “Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 69/2023”, firmado em 17 de abril de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de meta para a correção do valor da obra, visto que durante a execução dos serviços foram necessárias alterações que acarretaram em um aumento de 8,09% no valor originalmente orçado, referente a serviços e materiais não previstos inicialmente, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão do aumento de metas, a obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA DAS MARGARIDAS E RUA JK que tinha como orçamento inicial o valor de 1.908.527,74 (Um milhão noventa e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), com o aumento de meta de 8,09% passa a ter o valor de R\$2.063.005,44 (Dois milhões sessenta e três mil cinco reais e quarenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 154.477,70 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e setenta centavos) valor este que deverá ser pago a empresa a título de aumento de meta e ser suportado com recursos do Município, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 04 – PROJETO DE ENGENHARIA (CONTORNO VIÁRIO PR - 471)

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR INICIAL ESTIMADO OBRA	AUMENTO DE META (%)	VALOR ATUALIZADO DA OBRA	VALOR DO ADITIVO
------	-------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------	------------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1	Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre pavimento asfáltico na Rua das Margaridas e Rua Jk	1.908.527,74	8,09%	2.063.005,44	154.477,70
				TOTAL	154.477,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$154.477,70 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e setenta centavos), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Segunda do presente termo.

Parágrafo Primeiro – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária:

- a) 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

POZZEBON ENGENHARIA LTDA - EPP
ELVES ALEX POZZEBON
Representante Legal
CONTRATADA